

COMUNICADO - N° 61/2024

SOLICITADO POR:	GEUCIRA FERREIRA DE MACEDO
DATA:	24/06/2024
ASSUNTO:	CIPA
INTERESSADOS:	COMISSÃO ELEITOS DA CIPA

De acordo com a NR 05, o treinamento dos cipeiros deverá ter início em até 30 dias após a data da posse, devendo ocorrer em período de trabalho. Dessa forma, comunicamos que o treinamento para os cipeiros acontecerá do dia 24/06/2024 a 05/07/2024. O curso se dará de forma híbrida, sendo:

- 8h online (EAD) - de 24 a 30/06/2024 - Para o conteúdo online o cipeiro deverá passar por todos os módulos e realizar uma prova ao término que deverá ter o mínimo de 70% de acerto.
- 4h presencial - será realizado por polo na diretoria sede em único dia no do período entre o dia 01 a 05/07/2024, conforme cronograma a ser disponibilizado posteriormente.

A participação no treinamento é obrigatória, a não conclusão do curso online e a ausência no presencial resultará na destituição do CIPA.

Ressaltamos que, a CIPA não poderá ter seu número de representantes reduzidos, bem como não poderá ser desativada pela organização (SEDUC: Diretorias de ensino e coordenadorias), antes do término do mandato de seus membros, ainda que haja redução do número de empregados, exceto no caso, de encerramento das atividades do estabelecimento. (NR 05 - Item 5.4.10).

Compete à autoridade regional em matéria de acompanhamento das ações da CIPA, confirmadas irregularidades a qualquer tempo pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou Ministério Público do Trabalho - MPT, assumir as providências e prazos a serem atendidos.

Responsável:

Geucira Ferreira de Macedo
Diretor II CRH

De acordo:

Bruno Henrique Bertin
Dirigente Regional de Ensino